



PARECER N. 111/2016-PROJUR/UNESPAR

EMENTA: Consulta Acadêmica para Reitor e Vice na UNESPAR, em 2016.

Objeto: Resultado Final/Procedimentos/Homologação COU.

Assunto: Institucional – Consulta Acadêmica - Eleições – Reitor.

Unidade/interessado: Conselho Universitário - COU.

Protocolo nº 14.287.521-7.

I- Histórico

Trata-se de análise técnica solicitada à Procuradoria Jurídica da UNESPAR – PROJUR - sobre homologação do resultado da Consulta Acadêmica para Reitor e Vice-reitor da UNESPAR.

Estão colacionados ao Protocolo nº14.287.521-7, os seguintes documentos ora analisados por essa PROJUR:

Fls. 02 – Ofício 001/2016, de 5 de outubro, objetivando encaminhamento da Consulta Acadêmica da lavra do presidente da Comissão Central/UNESPAR, comunicando ao Reitor o quantitativo de votos das eleições para Reitor e Vice para as duas chapas que tiveram sua candidatura homologada, com 44,26% para a Chapa 01-UNESPAR INTEGRADA: PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA; e 55,74% para a Chapa 02 UNESPAR PARA TODOS NÓS;

Fls. 03 e 4 – Edital 001/2015, da Comissão Central, de convocação da consulta de escolha do Reitor e Vice da UNESPAR;

Fls. 5 a 7 – Edital 002/2016, da Comissão Central, de divulgação das normas para a campanha e propaganda eleitoral;





Fls. 08 – Edital 003/2016, de homologação das Chapas sendo: Chpa UNESPAR INTEGRADA: PÚBLICA, PLURAL E DEMOCRÁTICA, composta pelos professores Elias de Souza Junior (Candidato a Reitor) e Caio Manoel Nocko (Candidato a Vic-Reitor); e Chapa UNESPAR PARA TODOS NÓS, composta pelos professores Antônio Carlos Aleixo e Sydnei Kempa;

Fls. 09 – Edital 004/2016, o qual esclarece sobre a disponibilização de propaganda eleitoral na internet;

Fls. 10 – Edital 005/2016, de divulgação do novo prazo para alteração do local de votação;

Fls. 11 – Edital 006/2016 – Define a ordem das cédulas para a consulta acadêmica;

Fls. 12 – Edital 007/2016 – Homologação das solicitações para votação fora do *campus* de origem;

Fls. 13 – Divulgação da relação dos votantes e locais de votação para consulta acadêmica;

Fls. 297 e 298 – Edital 009/2016 – Homologação da solicitação do credenciamento dos fiscais para as mesas receptoras;

Fls. 299 – Edital 010/2016 – Designa membros da junta apuradora;

Fls. 300 – Edital 011/2016 – Divulga o resultado final da consulta acadêmica;

Fls. 301 e 302 – Publicação DIOE Edição 9796, de 5 de outubro de 2016 do Resultado Final das Eleições.

II- Do Estatuto e Do Regimento Geral



O Regimento Geral da UNESPAR prevê o seguinte, *verbis*:

Art. 4º São atribuições do Conselho Universitário perante a Universidade Estadual do Paraná:

[...]

XXV - aprovar o regulamento e organizar os processos de escolha do Reitor e do Vice-Reitor, em conformidade com o estabelecido em lei, e apresentar a lista de indicados aos órgãos governamentais competentes, para as providências de nomeação;

Destarte, o Conselho Universitário deliberou sobre o assunto na Resolução Nº 004/2016 – COU/UNESPAR, quando aprovou o Regulamento e Calendário para a realização de consulta à comunidade acadêmica visando à escolha do Reitor e do Vice-Reitor da UNESPAR.

Já nos termos do Estatuto da UNESPAR, em seu Artigo 23, contempla, *verbis*:

O Reitor e o Vice-Reitor serão escolhidos mediante processo de consulta à comunidade acadêmica, com candidaturas em chapa única, cujo **resultado será homologado pelo Conselho Universitário e, posteriormente, encaminhado ao Governador do Estado do Paraná para nomeação, de conformidade com a legislação vigente.**

O Professor Antonio Carlos Aleixo, vale observar, é o atual Reitor da UNESPAR, nomeado nos termos do Decreto 6896, de 28 de dezembro de 2012. Porém, como candidato à reeleição, está amparado pela Lei 12.127, de 28 de abril de 1998, que permite a reeleição de dirigentes das Instituições de Ensino Superior, mantidas pelo Estado do Paraná.

Observe-se, em retrospectiva, que o Decreto 956, de 4 de dezembro de 1991, transforma os cargos de direção das autarquias de ensino para o cargo de provimento, pela lei nº 9.663, de 16/07/1991. Ainda, que o Decreto 5.962, de 19



de setembro de 2012, revogou o Decreto 1.710, de 13 de junho de 2011, o qual designou ALIPIO SANTOS LEAL NETO, Secretário da SETI, para responder pelas funções de Reitor da Universidade Estadual do Paraná, a partir de 13 de abril de 2011. A partir de 2012, o Reitor da UNESPAR passa a ser eleito por meio de consulta à comunidade universitária, portanto.

Embora não seja objeto desse parecer, precedente à conclusão que segue, entende-se conveniente observar e destacar o abnegado e primoroso trabalho da Comissão Eleitoral Central e das Comissões Locais, no desiderato da consulta à comunidade universitária, calcado na lisura, transparência e imparcialidade.

Conclusão

Pelo exposto, a CONSULTA UNIVERSITÁRIA para reitor e vice-reitor na UNESPAR, em 2016, transcorreu nos termos das normas internas da Instituição e da legislação vigente, bem como observou os princípios que balizam o conceito democrático de eleições na Constituição Federal e na Constituição do Estado, portanto, devidamente instruída nos termos do Protocolo nº 14.287.521-7, com os pressupostos legais necessários aos encaminhamentos de estilo para as deliberações de HOMOLOGAÇÃO junto ao Conselho Universitário e posterior manifestação do Executivo do Estado.

Paranavaí, 4 de Novembro de 2016.


Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Jurídico